

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira *Estado de São Paulo*

LEI Nº 1.179/98

DE 17/12/98

Acrescenta a alienação do Ônibus Mercedes Benz L 1113 ano 1972 no art. 1º da Lei nº 1137/97, datada de 17/09/97 e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

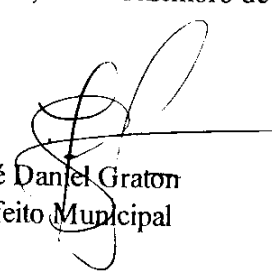
ARTIGO 1º - Fica acrescentada a alínea "h" no art. 1º da Lei nº 1137/97, datada de 17 de setembro de 1997, conforme abaixo:

h) um ônibus Mercedes Benz L 1113, ano de fabricação e modelo, 1.972 à Diesel, Chassi nº 32142416000804.

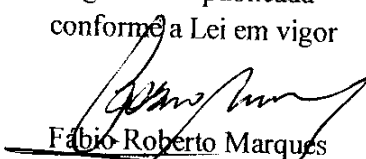
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Sales Oliveira, 17 de dezembro de 1.998


José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor


Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal